



TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA 001/2022.
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DO SUBITEM 5.14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PMH-181121-TP01

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, o teor da análise do subitem 5.14 do edital nº PMH-181121-TP01, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NA SEDE E NOS DISTRITOS DE HIDROLÂNDIA-CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS".

As seguintes empresas apresentaram documentos de habilitação e propostas de preços:

Nº. LICITANTE - CNPJ

1. TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 28.036.437/0001-02
2. ANTONIA C S VASCONCELOS ME - 22.240.853/0001-33
3. VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - 31.025.807/0001-02
4. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - 22.346.772/0001-12
5. B&Q ENERGIA LTDA - 12.255.352/0001-77
6. MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - 22.045.869/0001-95
7. GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - 14.534.173/0001-02
8. FACIL ELETRIFICAÇÕES LTDA - 10.193.474/0001-50
9. CONSTRUTORA VIPON EIRELI - 34.631.462/0001-29
10. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 24.875.938/0001-13

Análise:

- 1- A empresa TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 2- A empresa ANTONIA C S VASCONCELOS ME atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 3- A empresa VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 4- A empresa SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 5- A empresa B&Q ENERGIA LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 6- A empresa MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 7- A empresa GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 8- A empresa FACIL ELETRIFICAÇÕES LTDA atendeu a todas as exigências do item 5.14 do edital;
- 9- A empresa CONSTRUTORA VIPON EIRELI não apresentou atestado de capacidade técnica suficiente para atender às exigências editalícias, uma vez que os serviços constante dos atestados



apresentados não são similares ao objeto da licitação. Interessa observar, inclusive, que, para o serviço a ser contratado, o profissional competente, que teria condições de comprovar atestação compatível, seria o profissional engenheiro eletricista, mas a empresa apenas apresentou engenheiro civil, que não possui atribuição para os serviços objeto desta licitação. Portanto, a empresa não atendeu as exigências do item 5.14.2 do edital;

10- A empresa VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI atendeu todas as exigências do item 5.14 do edital;



Conclusão:

Das 10 (dez) empresas que apresentaram a documentação relativa ao edital n° PMH-181121-TP01, apenas a empresa **CONSTRUTORA VIPON EIRELI não atendeu** todas as exigências do item 5.14 - Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atenciosamente,

Hidrolândia/CE, 03 de Janeiro de 2022.

Fernando Martins De Farias
Engenheiro Civil / Engenheiro Eletricista
RNP n° 060810376-4
CREA-CE N° 45167